



COMUNICADO

Adiamento da Assembleia Geral Ordinária

No dia 10 de corrente mês de novembro de 2020, convoquei a Sessão Ordinária da Assembleia Geral do Centro Social Polivalente da Freguesia de Murte, para o próximo dia 30 de novembro de 2020, pelas 19:00 horas, na sede na Instituição.

No entanto, foi publicado, com data de 21 de novembro, o Decreto n.º 9/2020 da Presidência do Conselho de Ministros, que regulamenta o Estado de Emergência e que estabelece, no seu artigo 11.º, n.º 1, para o período entre as 23 horas do dia 27 de novembro e as 5 horas do dia 2 de dezembro, a proibição de circulação entre concelhos, proibindo ainda, pelos artigos 35.º, 39.º, 40.º, 43.º e 44.º, a concentração de mais de seis pessoas em quaisquer eventos, para além do dever geral de recolhimento a partir das 15 horas no dia 30 de novembro, véspera do feriado de dia 01 de dezembro de 2020.

O concelho de Cantanhede encontra-se incluído no Anexo III do citado Decreto n.º 9/2020, como município de risco muito elevado.

Nestes termos, e consultada a Sra. Delegada de Saúde, determino adiar a realização da Assembleia Geral para data a definir em função do estado da pandemia e legislação aplicável, pelo que desconvoco a realização da reunião da Assembleia Geral marcada para o dia 30 de novembro de 2020, às 19 horas.

Murte, 23 de novembro de 2020

A Presidente da Assembleia-Geral

(Maria Clara Mamede Pereira Machado)